



**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA ECT NO INTERIOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

PARACER DO CONSELHO FISCAL

RELATORIO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2018

No cumprimento do Artigo 31º, e da alínea III do Estatuto, vimos dar o parecer sobre o Relatório de Contas referente ao ano 2018. O Conselho Fiscal procedeu à análise exaustiva da informação financeira produzida mensalmente durante o exercício de 2018 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa. Colheram-se esclarecimentos e as informações necessárias junto a Diretoria Executiva nas pessoas do seu Presidente e membros da coordenadoria. Entendeu este Órgão, em devido tempo, que as contas apresentassem o maior nível de detalhe possível, e que para além da transparência, permitissem a todos uma fácil leitura, bem como a obediência ao regime de competência contábil, com algumas inadequações corriqueiras, porém sanadas. Neste momento de aprovação das contas, no entender deste Órgão, considera-se que o objetivo foi cumprido, porquanto se considera que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira da Associação, conforme explícitos nas atas de prestações de contas mensais registradas e arquivadas, bem como nos balanços mensais e no balanço anual com detalhe das demonstrações do resultado do período acostado a folha 01 a 05 do citado balanço anual. Assim, somos do parecer que: 1. Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos. 2. O Relatório de Contas evidência de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contábeis em vigor, portanto, este Conselho Fiscal não vê nenhum óbice e aprova as contas do ano 2018. Pelo presente parecer ainda se apresenta algumas considerações, nomeadamente: 1. Mesmo apresentando o superávit em 2018 e com um patrimônio na ordem de 3.9 milhões, liquidez saldável, grau de endividamento dentro dos padrões (balanço anual fls. 12/13), Vale registrar que o mandato dos membros do conselho fiscal anterior encerrou-se em 31/12/2018, portanto, esta nova equipe de conselheiro fiscal analisou os balancetes mensal de novembro/2018 e dezembro/2018 bem como o balanço de encerramento do exercício anual, que serviu de base para esta análise.

Bauru, 27 de abril de 2019.

O Conselho fiscal


Adair Jose Machado


Valdemir Braga da Silva


Carlos Alberto de Macedo


Fabio Ordalino Siqueira Ferraz